



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Indicação Nº 1902/2024

**INDICO À MESA**, nos termos regimentais, seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal para que viabilize junto ao PROCON Municipal providências visando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos do Brasil, implante em caráter de urgência Código de Endereçamento Postal (CEP), das seguintes vias do Jardim Itapuã, oficializada pela LEI Nº 3772, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Cadastro para recebimento de Código de Endereçamento Postal da Viela Oswaldo Cruz, localizada no Jardim Itapuã, oficializada pela LEI Nº 3772, DE 25 DE MARÇO DE 2024, a via não era oficializada.

1. Cadastro para recebimento de Código de Endereçamento Postal da Viela Eptácio Pessoa, localizada no Jardim Itapuã, oficializada pela LEI Nº 3772, DE 25 DE MARÇO DE 2024, a via não era oficializada.
2. Cadastro para recebimento de Código de Endereçamento Postal da Viela Luzia Aparecida Martins, localizada no Jardim Itapuã, oficializada pela LEI Nº 3772, DE 25 DE MARÇO DE 2024, a via não era oficializada.
3. Cadastro para recebimento de Código de Endereçamento Postal da Viela Sandro Francisco dos Santos, localizada no Jardim Itapuã, oficializada pela LEI Nº 3772, DE 25 DE MARÇO DE 2024, a via não era oficializada.

## JUSTIFICATIVA

Estas ruas e viela, tem asfaltos, rede de água legalizada, rede de energia legalizada, iluminação pública de led legalizada e também e regularização fundiária em andamento, pela Secretaria Municipal de Habitação e cidade legal do Estado SP.

Plenário Vereador Maurício Alves Brás, em 01 de abril de 2024.

**Edson de Souza Moura**  
**Edson Moura**  
**Vereador – PL**



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo



## Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

### LEI Nº 3772, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre denominação de logradouros

públicos, localizado no Bairro Jardim Itapuã.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECTUBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 63 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.**- Ficam denominadas as nomenclaturas dos logradouros localizados no Bairro Jardim Itapuã, Itaquaquetuba - SP para:

**Item 1º)** O trecho da via popularmente chamado Viela Epitácio Pessoa, localizada na Rua Oswaldo Cruz, altura do nº 45, no bairro Jardim Itapuã, Itaquaquetuba-SP, (medindo aproximadamente 95 metros de comprimento), passa a denominar-se "Viela Oswaldo Cruz".

**Item 2º)** O trecho da via popularmente chamado Viela Epitácio Pessoa, localizada na Rua Oswaldo Cruz, altura do nº 50, no bairro Jardim Itapuã, Itaquaquetuba-SP, (medindo aproximadamente 95 metros de comprimento), passa a denominar-se "Viela Epitácio Pessoa".

**Item 3º)** O trecho da via popularmente chamado Viela Um, localizada na Viela Epitácio Pessoa, entre o nº 04 e nº 08, no bairro Jardim Itapuã, Itaquaquetuba-SP, (medindo aproximadamente 40 metros de comprimento), passa a denominar-se "Viela Luzia Aparecida Martins".

**Item 4º)** O trecho da via popularmente chamado Viela Um, localizada na Viela Epitácio Pessoa, entre o nº 18 e nº 20, no bairro Jardim Itapuã, Itaquaquetuba-SP, (medindo aproximadamente 40 metros de comprimento), passa a denominar-se "Sandro Francisco dos Santos".

**Art. 2º.**- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo



## Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

**GABINETE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, em  
25 de março de 2024, 463º da Fundação da Cidade e 70º da Emancipação Político Administrativa  
do Município.

**VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente

**VEREADOR LUIZ CARLOS DE PAULA COUTINHO**  
1º Secretário

**VEREADOR DIOGO GUSMÃO SILVA**  
2º Secretário

Registrada no Departamento de Serviços Parlamentares e publicada no Diário  
Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquetuba.

**LUCIANE DE JESUS GUSMÃO DE BRITO ALVES**  
Diretora de Departamento de Serviços Parlamentares

Processo Legislativo nº 544/2024 – Projeto de Lei nº 14/2024  
De autoria do Vereador Edson de Souza Moura



ITAQUAQUECETUBA  
CAMARA  
MUNICIPAL:499108210  
00154  
2024.03.25 15:21:26  
-03'00'



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo



## Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo



### Projeto de Lei N° 14/2024

*"Dispõe sobre denominação de Logradouros Públicos, localizados no bairro Jardim Itapuã, Itaquaquecetuba-Sp"*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º.**- Ficam denominadas as nomenclaturas dos logradouros localizados no Bairro Jardim Itapuã, Itaquaquecetuba - SP para:

**Item 1º)** O trecho da via popularmente chamado Viela Eptácio Pessoa, localizada na Rua Oswaldo Cruz, altura do n° 45, no bairro Jardim Itapuã, Itaquaquecetuba-SP, (medindo aproximadamente 95 metros de comprimento), passa a denominar-se "Viela Oswaldo Cruz".

**Item 2º)** O trecho da via popularmente chamado Viela Eptácio Pessoa, localizada na Rua Oswaldo Cruz, altura do n° 50, no bairro Jardim Itapuã, Itaquaquecetuba-SP, (medindo aproximadamente 95 metros de comprimento), passa a denominar-se "Viela Eptácio Pessoa".

**Item 3º)** O trecho da via popularmente chamado Viela Um, localizada na Viela Eptácio Pessoa, entre o n° 04 e n° 08, no bairro Jardim Itapuã, Itaquaquecetuba-SP, (medindo aproximadamente 40 metros de comprimento), passa a denominar-se "Viela Luzia Aparecida Martins".

**Item 4º)** O trecho da via popularmente chamado Viela Um, localizada na Viela Eptácio Pessoa, entre o n° 18 e n° 20, no bairro Jardim Itapuã, Itaquaquecetuba-SP, (medindo aproximadamente 40 metros de comprimento), passa a denominar-se "Sandro Francisco dos Santos".

**Art. 2º.**- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo



## Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei pretende denominar os logradouros acima citados, atendendo as justas reivindicações dos moradores do local, que anseiam por receber o CEP, para assim facilitar a entrega de correspondências ou localização do endereço, portanto, já existem aparelhos públicos instalados que fornecem, energia elétrica, possui rede de captação de esgoto, rede de água e asfalto.

A nomeação se dá em razão do descontentamento e desconforto da comunidade em geral.

Por todo exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto de lei.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, em 15 de fevereiro de 2024.

**Edson de Souza Moura**  
**Edson Moura**  
**Vereador – PL**



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo



## Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo



passa a denominar-se **"Vielá Oswaldo Cruz"**.

Obs: Possui rede de energia e rede de água, faltam asfalto e iluminação pública



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo



## Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo



passa a denominar-se “Vielas Epitácio Pessoa”

Obs: Possui rede de energia, rede de água, asfalto, faltam rede de esgoto e iluminação pública



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo



## Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo



passa a denominar-se **“Vila Luzia Aparecida Martins”**.

Obs: Possui rede de energia, rede de água, faltam rede de esgoto e iluminação pública.



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo



## Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo



passa a denominar-se **“Sandro Francisco dos Santos”**.

Obs: Possui rede de energia, rede de água, faltam rede de esgoto e iluminação pública.